

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
N.º 109 de 04.05.1973

DECRETO Nº. 1582

de 25 de abril de 1.973

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 39, item V, Decreto-Lei Complementar nº. 9 - de 31 de dezembro de 1.969 e autorizado pelo artigo 4º, letra "b" da Lei Municipal nº. 1.661 de 04 de dezembro de 1.972,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional de Cr\$. 98.170,00 (noventa e oito mil cento e setenta cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1702-3-3120.05 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Material de Consumo	
Uniformes e Macacões	50.000,00
2401 - 3241.13 - <u>Administração Financeira</u> - Juros da Dívida Pública.	48.170,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto - com recursos provenientes da redução da importância de Cr\$. 98.170,00 (noventa e oito - mil cento e setenta cruzeiros), da dotação orçamentária abaixo discriminada:

1505 - 3210.05 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Subvenções Sociais	
CODIVAP	98.170,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 25 de abril de 1.973.

Sobral
Sergio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três.-